



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 002/93

SÚMULA : Cria Urna Coletora de Sugestões e Denúncias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, APROVOU, e ela promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica criada Urna Coletora de Sugestões e Denúncias, na Câmara Municipal de Campo Largo.

Art. 2º - A Urna a que se refere o artigo anterior, será colocada no saguão de entrada deste Poder, para serem coletadas as sugestões ou denúncias da população, em impresso próprio.

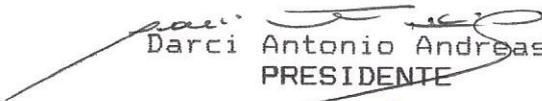
Art. 3º - A urna será aberta semanalmente, às sextas-feiras, por um funcionário deste Poder em companhia de pelo menos 3 (três) vereadores.

Art. 4º - Será assegurado o sigilo total do nome da pessoa que efetuou a sugestão ou denúncia.

Art. 5º - Todas as sugestões e denúncias serão criadas e após deverão sofrer as seguintes providências : Pedido de Providência, Projeto de Resolução, Projeto de Sugestão ou arquivamento por 30 (trinta) dias.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 07 de junho de 1993.


Darci Antonio Andreassa
PRESIDENTE


Darley Jorge Adad
1º Secretário